

CURUÁ	170.678-0	14.835,29
CURUÇÁ	170.005-7	18.258,82
DOM ELIZEU	170.083-9	57.058,82
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	34.235,29
FARO	170.031-6	19.400,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	25.105,88
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	18.258,82
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	38.799,99
GURUPÁ	170.045-6	19.400,00
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.682,35
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	26.247,06
INHANGAPI	170.007-3	14.835,29
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	37.658,82
IRITUIA	170.070-7	18.258,82
ITAITUBA	170.032-4	131.235,28
ITUPIRANGA	170.020-0	34.235,29
JACAREACANGA	170.288-2	39.941,17
JACUNDÁ	170.021-9	43.364,70
JURUTI	170.033-2	22.823,53
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	14.835,29
MÃE DO RIO	170.071-5	22.823,53
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	12.552,94
MARABÁ	170.022-7	733.776,37
MARACANÃ	170.009-0	15.976,47
MARAPANIM	170.010-3	15.976,47
MARITUBA	170.675-6	92.435,28
MEDICILÂNDIA	170.077-4	34.235,29
MELGAÇO	170.046-4	17.117,64
MOCAJUBA	170.056-1	17.117,64
MOJU	170.057-0	41.082,35
MONTE ALEGRE	170.034-0	46.788,23
MUANÁ	170.105-3	18.258,82
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	18.258,82
NOVA IPIXUNA	170.666-7	17.117,64
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	14.835,29
NOVO PROGRESSO	170.289-0	65.047,05
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	47.929,41
ÓBIDOS	170.035-9	37.658,82
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	18.258,82
ORIXIMINÁ	170.036-7	302.411,72
OUREM	170.093-6	15.976,47
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	28.529,41
PACAJÁS	170.018-9	35.376,47
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	15.976,47
PARAGOMINAS	170.068-5	157.482,33
PARAUPEBAS	170.019-7	1.104.658,68
PAU D'ARCO	170.296-3	17.117,64
PEIXE-BOI	170.088-0	13.694,12
PIÇARRA	170.670-5	22.823,53
PLACAS	170.661-6	21.682,35
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	17.117,64
PORTEL	170.048-0	51.352,93
PORTO DE MOZ	170.079-0	28.529,41
PRAINHA	170.037-5	26.247,06
PRIMAVERA	170.089-8	13.694,12
QUATIPURU	170.680-2	13.694,12
REDENÇÃO	170.059-6	99.282,34
RIO MARIA	170.060-0	37.658,82
RONDON PARÁ	170.081-2	47.929,41
RURÓPOLIS	170.030-8	26.247,06
SALINÓPOLIS	170.091-0	22.823,53
SALVATERRA	170.102-9	15.976,47
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	22.823,53
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	13.694,12
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	33.094,11
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	17.117,64
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	37.658,82
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	18.258,82
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	68.470,58

SANTARÉM	170.038-3	253.341,14
SANTARÉM NOVO	170.092-8	12.552,94
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	18.258,82
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	14.835,29
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	19.400,00
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	17.117,64
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	98.141,16
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	14.835,29
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	30.811,76
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	12.552,94
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	14.835,29
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	15.976,47
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	28.529,41
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	15.976,47
SAPUCAIA	170.672-1	21.682,35
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	22.823,53
SOURE	170.600-4	18.258,82
TAILÂNDIA	170.099-5	75.317,64
TERRA ALTA	170.277-7	13.694,12
TERRA SANTA	170.293-9	15.976,47
TOME-AÇU	170.095-2	52.494,11
TRACUATEUA	170.685-3	15.976,47
TRAIRÃO	170.294-7	23.964,70
TUCUMÃ	170.064-2	46.788,23
TUCURUÍ	170.026-0	592.270,51
ULIANÓPOLIS	170.280-7	53.635,29
URUARÁ	170.078-2	50.211,76
VIGIA	170.016-2	23.964,70
WISEU	170.082-0	20.541,17
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	25.105,88
XINGUARA	170.066-9	90.152,93
TOTAL		11.411.763,18

PORTARIA/GAB SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54974
Portaria nº 165, de 11 de dezembro de 2009.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de dezembro de 2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE DEZEMBRO DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	9.979,99
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.185,10
ACARÁ	170.098-7	5.096,17
AFUÁ	170.039-1	3.822,13
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.130,63
ALENQUER	170.027-8	6.582,55
ALMERIM	170.028-6	26.967,22
ALTAMIRA	170.076-6	32.700,40
ANAJÁS	170.040-5	3.822,13
ANANINDEUA	170.074-0	95.977,81
ANAPU	170.659-4	5.308,51
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.185,10
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.609,78
AVEIRO	170.029-4	4.246,81

BAGRE	170.041-3	2.972,76
BAIÃO	170.051-0	4.459,15
BANNACH	170.664-0	3.397,44
BARCARENA	170.052-9	133.349,70
BELÉM	170.001-4	435.297,58
BELTERRA	170.660-8	3.822,13
BENEVIDES	170.075-8	15.076,16
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.609,78
BONITO	170.094-4	2.548,08
BRAGANCA	170.086-3	8.281,27
BRASIL NOVO	170.283-1	4.459,15
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	2.972,76
BREU BRANCO	170.284-0	14.439,14
BREVES	170.042-1	10.404,67
BUJARU	170.096-0	2.972,76
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.185,10
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.185,10
CAMETÁ	170.053-7	5.733,19
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	45.228,48
CAPANEMA	170.084-7	12.315,74
CAPITÃO POÇO	170.069-3	4.883,83
CASTANHAL	170.003-0	32.063,38
CHAVES	170.043-0	4.246,81
COLARES	170.004-9	2.548,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	10.404,67
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.397,44
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.644,25
CURIONÓPOLIS	170.017-0	4.671,49
CURRALINHO	170.044-8	2.972,76
CURUÁ	170.678-0	2.760,42
CURUÇÁ	170.005-7	3.397,44
DOM ELIZEU	170.083-9	10.617,01
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	6.370,21
FARO	170.031-6	3.609,78
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.671,49
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	3.397,44
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.219,57
GURUPÁ	170.045-6	3.609,78
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.034,47
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.883,83
INHANGAPI	170.007-3	2.760,42
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.007,23
IRITUIA	170.070-7	3.397,44
ITAITUBA	170.032-4	24.419,13
ITUPIRANGA	170.020-0	6.370,21
JACAREACANGA	170.288-2	7.431,91
JACUNDÁ	170.021-9	8.068,93
JURUTI	170.033-2	4.246,81
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.760,42
MÃE DO RIO	170.071-5	4.246,81
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.335,74
MARABÁ	170.022-7	136.534,80
MARACANÃ	170.009-0	2.972,76
MARAPANIM	170.010-3	2.972,76
MARITUBA	170.675-6	17.199,56
MEDICILÂNDIA	170.077-4	6.370,21
MELGAÇO	170.046-4	3.185,10
MOCAJUBA	170.056-1	3.185,10
MOJU	170.057-0	7.644,25